



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Lei Nº 7.208 , de 29 / 05 / 09

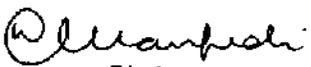
Processo nº: 56.665

## PROJETO DE LEI Nº 10.264

Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Ementa: Denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Arquive-se.

  
Diretor

04/06/2009



<b>Matéria: PL 10.264</b>	<b>Prazos</b>
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>Almeida</i> Diretora Legislativa 05/05/09	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias <b>QUORUM: ms</b>

<b>Presidente da CJR</b>	<b>Relator</b>
Designo Relator o Vereador: <i>Almeida</i> Presidente 05/05/09	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>Almeida</i> Relator 179

<b>Outras Comissões</b>	<b>Relator</b>	<b>Voto do Relator</b>
À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	--	--

À _____  Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador:  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
--	--	--

--	--	--

PUBLICAÇÃO  
08/05/2009

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

Nº 03  
PROJ 36.665

PPden. 1583/2009

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODLO) 29/ABR/09 09:20 056665

Apresentado.  
Encaminhe-se às seguintes comissões:  
CJR  
Presidente  
05/03/2009

APROVADO  
Presidente  
12/05/09

**PROJETO DE LEI N.º 10.264**  
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

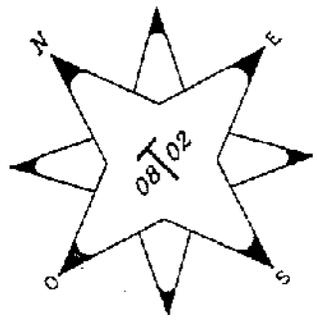
Art. 1.º É denominada "**Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA**" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29.04.2009

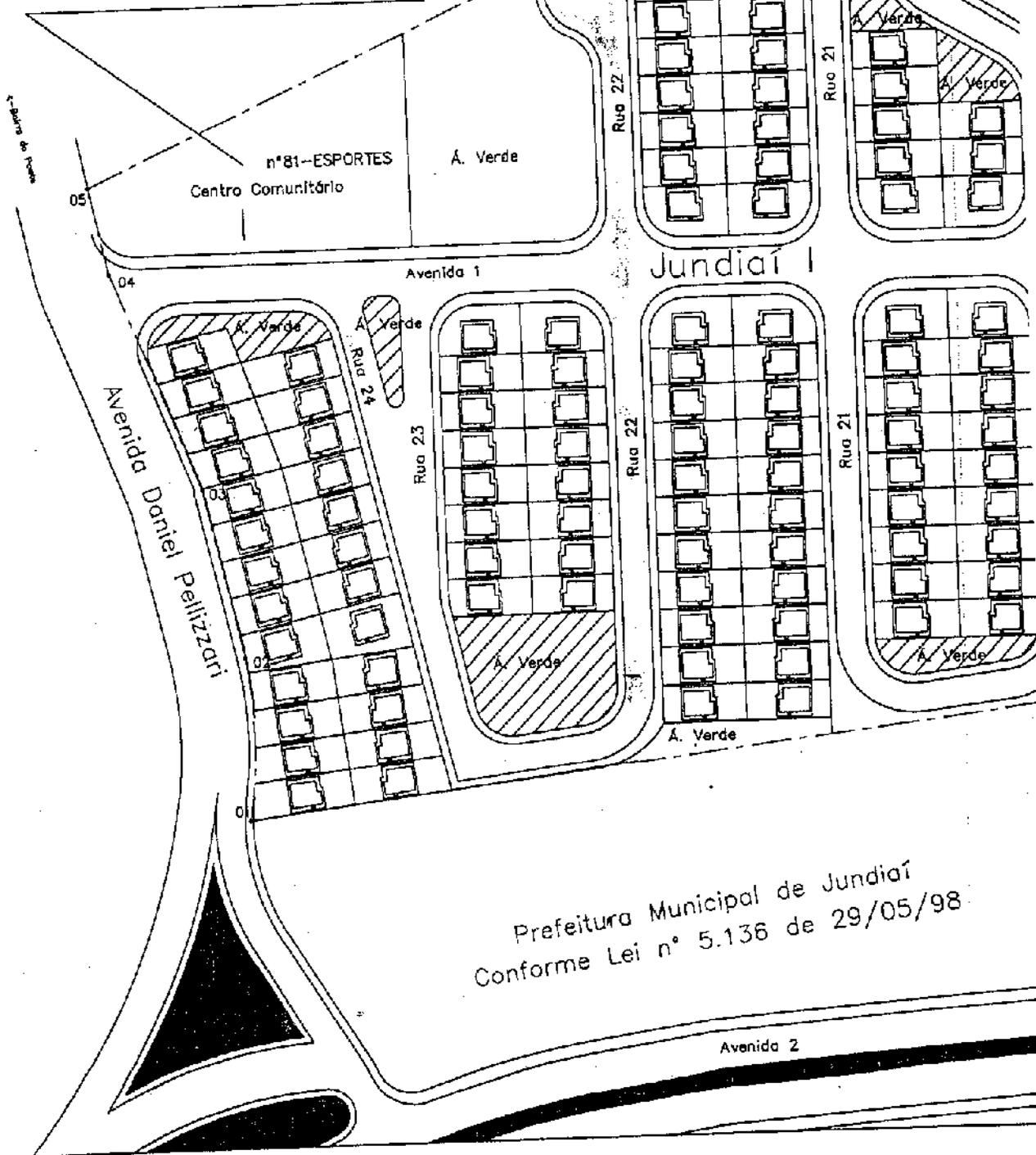
MARCELO ROBERTO GASTALDO

fls. 04  
proc. 56.665



JOÃO GOUVEIA

Termo de permissão de uso n°



Prefeitura Municipal de Jundiá  
Conforme Lei n° 5.136 de 29/05/98

Avenida 2



(PL n.º 10.264 – fls. 3)

*Justificativa*

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

ms. 06  
proc. 56.665

**DADOS BIOGRÁFICOS**  
para instrução de projeto de lei de denominação

**NOME COMPLETO:** JOSÉ SALCEDO GARCIA

**NASCIMENTO:** data: 22/06/1932 local: PIEDADE Estado: SP

**FALECIMENTO:** data: 15/09/1997 local: JUNDIAÍ Estado: SP

**FILIAÇÃO:** Pat: MIGUEL SALCEDO  
Mãe: MARIA GARCIA SALCEDO

**Justificativa da homenagem**

VIDE EM ANEXO

**Representante da família ou informante:**

**Nome:**

**Endereço:**

**telefone(s):**

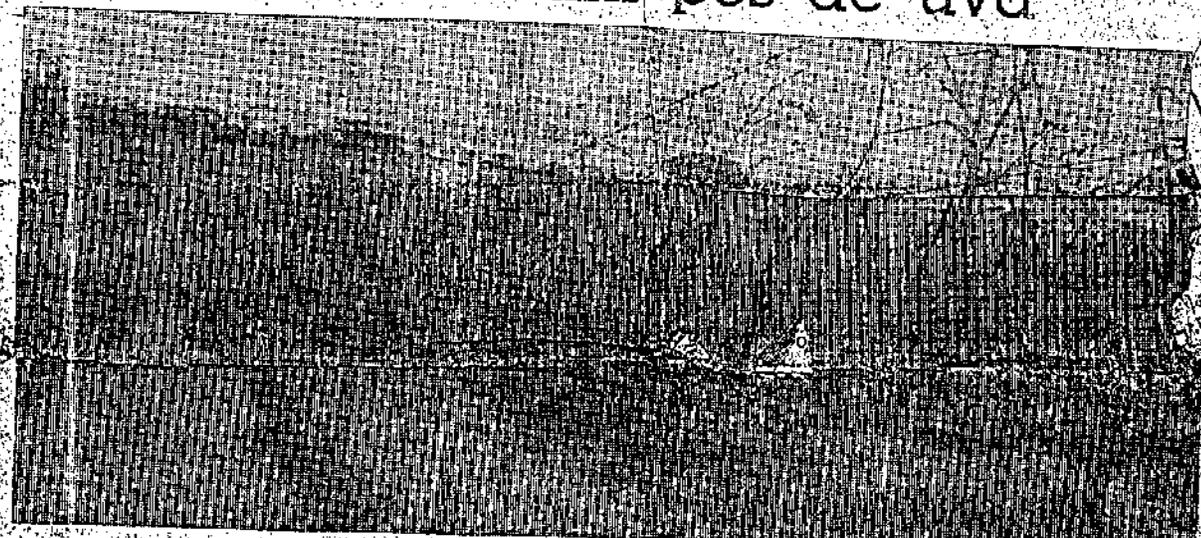
José Salcedo Garcia, nasceu em 22 de Junho de 1.932, filho de Miguel Salcedo e Maria Salcedo. Nascido na cidade de Jarinu cursou só até a 3º série. Aos 9 anos mudou-se para Piedade-SP, aonde seu pai foi trabalhar de carvoeiro, 5 anos após retornaram para Jarinu onde começou a sua luta como lavrador, desde seus 14 anos. Quando tinha 23 anos conheceu Gentília Accieri moradora da cidade de Jundiaí, onde em 27 de Abril de 1.957 se casaram e foram morar na fazenda de um major da Inglaterra, como administrador, logo após se mudaram para o sítio do ex. Prefeito de Jarinu, Jacinto Lucio. O Sr. José Salcedo teve 12 filhos onde 5 faleceram, tem 4 noras, 3 genros e 20 netos. Na sua luta a partir do casamento, foi candidato a Vereador em 1.965, quando ao perder um filho de 1 ano e meio desistiu da política. Sempre trabalhou muito e em 30 de Outubro de 1.975, uma tempestade de granizo e ventos fortes destruíram toda a plantação que ele cultivava. O seu destino seria outro se antes do temporal a família não tivesse ido a casa de sua mãe, pois a casa que morava veio chão abaixo onde só restou uma parede em pé, mas o interessante disso foi que ele não desanimou, ergueu as mãos para o céu e agradeceu a Deus por te lhe poupado a vida e de sua família. Começava uma nova batalha somente com a roupa do corpo, mas alguns parentes e conhecidos da cidade foram solidários, doando roupas e móveis. Em 1.977 mudou-se para Jundiaí no bairro do Corrupira, em um sítio do seu sobrinho Luís Carlos onde pegou o sítio somente com mato, após alguns anos o sítio já produzia uva,

com aproximadamente 40 mil pés de uva, ajudado pelos familiares, foi também muito acolhedor. Quando veio de Jarinu trouxe para morar junto com os 7 filhos, seu pai já viúvo, seu irmão e um primo, quando em 1.988 trouxe um rapaz para morar em sua casa, pois estava abandonado e após 2 anos quis seguir outro rumo. Com muita garra e coragem na lavoura conseguiu comprar um terreno de 1.000 metros e seu primeiro veículo uma Perua Kombi e um caminhão. Em 1.987 foram quatro chuvas de granizo onde perdeu praticamente toda a sua lavoura de uva e novamente começava a luta, sem nada e devendo o empréstimo no banco, onde anos mais tarde conseguiu pagar a dívida.

Em 1.997 começou a sentir falta de ar, que após vários exames a triste notícia, tumor nos pulmões, devido aos picadão de palha (cigarro) que sempre fumou, após o médico diagnosticar a doença que poderia ter dias, meses ou anos de vida. Mas infelizmente alguns dias depois, exatamente em 15 de Setembro de 1.997 as 22:45 hrs faleceu, indo reforçar o céu mais uma excelente pessoa, que apesar de tudo, nunca reclamou da vida e nunca desanimou de tantas provações!

# Chuva de granizo em Jarinu destrói 100 mil pés de uva

19  
46 665



Toda Jarinu cerrou fileiras, tentando animar e auxiliar toda a comunidade do sítio do Jacinto Lúcio de Moura Prado, palco de uma tragédia comum à agricultura brasileira, ou seja, a dependência às condições climáticas, mas que pela primeira vez assolou com tal intensidade aquela região.

Nas esquinas na rua da Independência, nos bancos da Praça 17 de Abril, os comentários são sempre os mesmos: de consternação e revolta pelo sucedido a aquelas nove famílias (os donos e mais oito colonos), que no espaço de trinta e cinco minutos perderam o trabalho de todo o ano, adubando, podando, aguentando sol e chuva, pensando na colheita final, agora destruída.

## SÍTIO DO JACINTO LÚCIO

Muito conhecida na cidade a família Moura Prado é a proprietária de um dos maiores sítios da região: 55 alqueires, quase que inteiramente dedicados à agricultura. A uva, que ocupa maior extensão de terra, é (melhor, era!) a responsável por noventa por cento de toda a renda. Cebola, pimenta, feijão, arroz, milho, tomate, complementam as atividades das famílias dos colonos.

Os donos são pessoas humildes, "rústicos" até, mas dando continuidade à boa recepção, tradição incrustada no caboclo paulista. São ao todo seis pessoas, comandadas pelo pai, Jacinto Lúcio, e pelo filho mais velho, João Lúcio de Moura Prado.

O sítio, de 55 alqueires, possuía cerca de cem mil pés de uva, 60 mil pés de pimenta, extensas plantações de milho, tomate, cebola, feijão e arroz, o que permitia aos colonos e às suas famílias boa renda anual de todo o ano. Tudo indicava que a safra seria boa, as condições favoráveis, pois tudo corria de vento em popa, aumentando a esperança e o bom-humor geral.

A magnífica expectativa, entretanto, desfez-se em fumaça, quando na última quinta-feira, dia 30 de outubro, o céu foi ficando cada vez mais negro, prenunciando "tempestade da grossa".

## CHUVA DE PEDRA

"Parecia castigo divino, quando as pedras começaram a cair. Eram maiores do que o gelo que a gente tem na geladeira". Quando a chuva começou a cair, foi seguida de violentos ventos, fenômeno inédito na região, destelhando várias residências e arrebatando algumas árvores, impedindo também a saída dos colonos para qualquer tentativa de solução, inexistente nestes casos.

Durante trinta e cinco minutos a chuva de gelo caiu sobre o sítio e alguns sítios vizinhos, inundando as partes baixas, queimando e destruindo o trabalho do ano inteiro, que, para desgraça maior, não estava coberto pelo seguro.

Enquanto ninguém se arriscava a sair, a moradia de José Salzedo Garcia, um dos colonos, era derrubada pelos fortes ventos. E, se a tragédia maior não aconteceu, é porque a família encontrava-se em visita a casa de parentes adoentados. Entretanto, tiveram todos os seus móveis destruídos.

João Lúcio, filho do dono e à frente de tudo, cuidou das novas acomodações da família flagelada, assim como de novos móveis e utensílios para a continuidade das atividades normais desses colonos.

## LUTA NOS BANCOS

O dia seguinte à chuva de gelo, foi de apatia geral no sítio de Jacinto Lúcio. "Ninguém queria sair de casa para observar os estragos". O espetáculo foi de desmoralizar o mais forte dos colonos: todos os cem mil pés de uva estavam completamente destruídos, os sessenta mil pés de pimenta arrasados, a cebola inteiramente podada, o milho atirado ao chão. Os prejuízos, segundo João Lúcio, atingem a astronômica soma de "quinhentos milhões". Os pés de uva, de oito, seis, quatro, cinco anos, totalmente destruídos. Segunda-feira, ainda o agrônomo que inspecionou o local, encontrou pedras de gelo, que transportou para Atibaia, para exame pericial.

Ontem, segunda-feira, é que as primeiras providências começaram a ser tomadas, principalmente pelo fim de semana, que impediu qualquer movimentação. O Banco do Brasil, sediado em Jundiaí, é responsável por grandes empréstimos ao sítio, informado da destruição, destacou um agrônomo que vai visitar as plantações e dar o seu parecer. O pedido é para a prorrogação do prazo do empréstimo.

O Banco Nacional S.A. de Jarinu, através de seu gerente, que inclusive foi até o sítio, mal tomou conhecimento da desgraça, garantiu que há possibilidade de prorrogação. Hoje, os técnicos deverão verificar "in loco" as destruições sofridas.

## TEMPOS DIFÍCEIS

A gente fica meio desanimado, sentindo também pelos nossos colonos que perderam tudo, mas é também incentivo para lutar para que unidos, a gente consiga ainda alguma coisa. Agora, vão partir para a cultura variada (arroz, feijão, milho, cebola) para ver se vai recuperando um pouco. O ano passado já tivemos prejuízo por causa do preço ruim. Este ano, nem se fale. João Lúcio de Moura Prado fala apoiado por todos os colonos. Preocupa-se também, sua maior virtude, com o prejuízo dos vizinhos: Antonio Alcides, Orlando Spinacci e Paoleto, que também tiveram suas videiras castigadas pelo gelo.

Segundo conselho do Dr. Aylton Rebouças Sampaio, Engenheiro Agrônomo, e amigo íntimo da família, em visita a Jundiaí, e que estive no local, todos se dedicam à poda, prematura ainda, mas tentando salvar os pés de uva, mantendo assim a sua força.

## RESPOSTA OTIMISMO

Impressionado com seu otimismo, os colonos e donos unidos pelo mesmo ideal de apego à terra, batalham sobre as cinzas ainda quentes da tempestade que se abateu sobre as plantações. Ainda têm esperanças de conseguir pelo menos dinheiro para pagar financiamentos e despesas do armazém.

Será que somente a fibra destes homens do campo, acostumados à rudeza do clima, vão manter a luta inglória pela injustiçada agricultura brasileira? Nenhum órgão de proteção vai auxiliar esta tentativa isolada de solução? Realmente, a ajuda não pode se restringir à complacência dos Estabelecimentos Bancários na prorrogação do recebimento dos pagamentos aos financiamentos. Senhoras, a palavra é vossa.

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DO 1º SUBDISTRITO - JUNDIAÍ**  
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE  JUNDIAÍ - SP

*Márcia A. Sciorilli Scarpitti*      *José Carlos Scarpitti*  
OFICIAL      OFICIAL SUBST.

*Nélida A. Buscatto Silva*      *Vania Silva Mingotti*      *Lilian Regiane Pallone Quirino*  
ESCR. AUTORIZADA      ESCR. AUTORIZADA      ESCR. AUTORIZADA

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

**C E R T I F I C O**

que, as folhas 260 v do livro C nº 137 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 47.585, consta que no dia dezesseis de setembro de mil novecentos e noventa e sete, foi lavrado o assento de **JOSÉ SALCEDO GARCIA**, falecido no dia quinze de setembro de mil novecentos e noventa e sete (15/09/1997), às vinte e duas horas e quarenta e cinco minutos, no Hospital e Maternidade Jundiaí S/A, com sessenta e cinco anos de idade, casado, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, natural de Piedade, Estado de São Paulo, nascido no dia vinte e dois de junho de mil novecentos e trinta e dois, residente no Sítio Cruzeiro do Sul, sem número, Cursópolis, Jundiaí, Estado de São Paulo, filho de Manoel Salcedo (falecido) e de Maria Garcia Salcedo (falecida). O falecido, de acordo com o médico legista Evandro Marinho Martins Ferreira, CRM 31.847, que deu como causa da morte falência de múltiplas orgãos, câncer de pulmão. O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Jarinu, deste Estado. Foi declarante Claudio Tadeu Salcedo (filho).

Observações: O falecido deixou bens, não deixou testamento, era eleitor em Jarinu, SP, era casado com Genília Acciani Salcedo, em Jundiaí, SP, aos 27/04/1957, deixou os filhos: Nanci com 38 anos, Roberto com 37 anos, Cláudia com 31 anos, Cláudio com 27 anos, Márcia com 21 anos, Marcos com 24 anos, e Marcelo com 20 anos.

O referido é verdade e dou fé.  
 Jundiaí, 16 de setembro de 1997.



Vania Silva Mingotti  
 Escrevente Autorizada

VANIA SILVA MINGOTTI  
 Escrevente Autorizada

"VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE"

Reconheço a firma sobre de Vania Silva Mingotti e nome.

Jundiaí, 16 de setembro de 1997.  
 Em testemunho da verdade.

*José Carlos Scarpitti*  
 Oficial Substituto

JOSÉ CARLOS SCARPITTI  
 Oficial Substituto

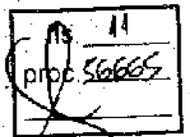


Coletantes	Estado	Cart. Serv.	Apresente	Total
3,50	4,10	1,45	0,00	9,05

Selos recolhidos pela guia nº 0017575



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo



Of. 0229/08

Jundiaí, 19 de agosto de 2.008

Ao  
Sr. Ary Fossen  
DD. Prefeito do Município de Jundiaí

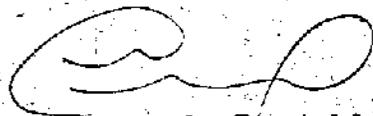
Prezado Senhor,

Vimos respeitosamente a presença de V.Sa. para solicitar que se digne a estudar a possibilidade de nos informar se a rua<sup>22</sup> do bairro Jardim Novo Horizonte (CDHU) é oficial e se já possui denominação.

Sendo o que se nos oferecia, despedimo-nos deixando nossos protestos da mais alta estima e consideração.



Atenciosamente,

  
Engº Marcelo Gastaldo  
Vereador



OF. GP/SMAP n.º 170/2008

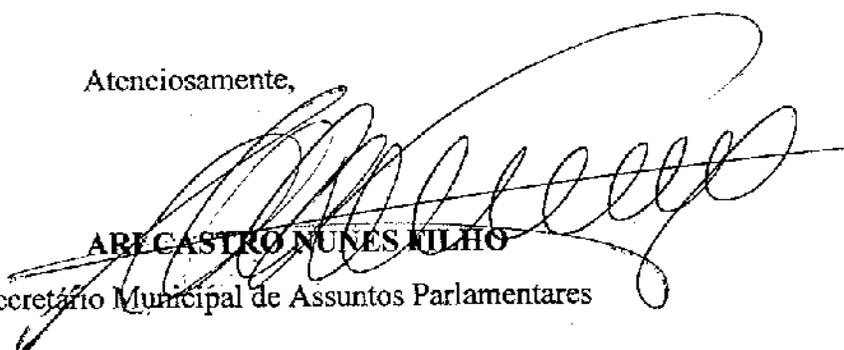
Jundiaí, 16 de outubro de 2008.

**Excelentíssimo Senhor:**

Em atendimento ao que consta dos ofícios 0227/2008, 0228/2008 e 0229/2008, datados de 19 de agosto p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, as ruas 22, 23 e 24 do Conjunto Habitacional da CDHU, localizado no Jardim Novo Horizonte, integram projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possuem denominação oficial.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**ARECASTRO NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Ao

Exmo. Sr.

**MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta

cs.2



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 56.665

PROJETO DE LEI Nº 10.264, do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

**PARECER Nº 179**

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Marcelo Roberto Gastaldo, que denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 12, trata-se de via que integra projeto aprovado junto aos órgãos competentes, têm suas obras concluídas e não possui denominação oficial.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

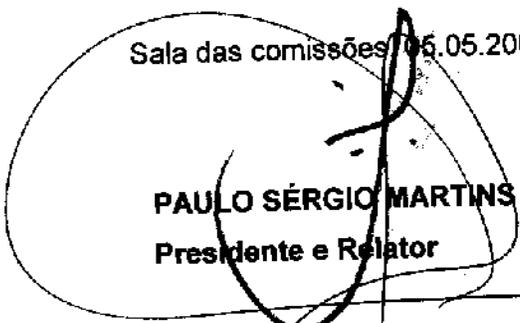
**Parecer favorável.**

**APROVADO**  
05/05/09

  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**

  
**ENIVALDO RAMOS DE FREITAS**  
DRFC

Sala das comissões/06.05.2009.

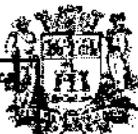
  
**PAULO SÉRGIO MARTINS**  
Presidente e Relator

**FERNANDO MANOEL BARDI**

  
**ANA TONELLI**

PUBLICAÇÃO  
15/05/09

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

18 14  
proc. 56.665

Processo nº. 56.665

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI N.º 10.264**

Denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 12 de maio de 2009 o Plenário aprovou:

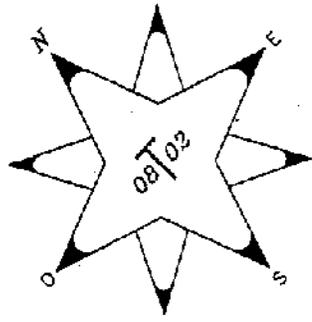
Art. 1.º É denominada "*Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA*" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de maio de dois mil e nove (12/05/2009).

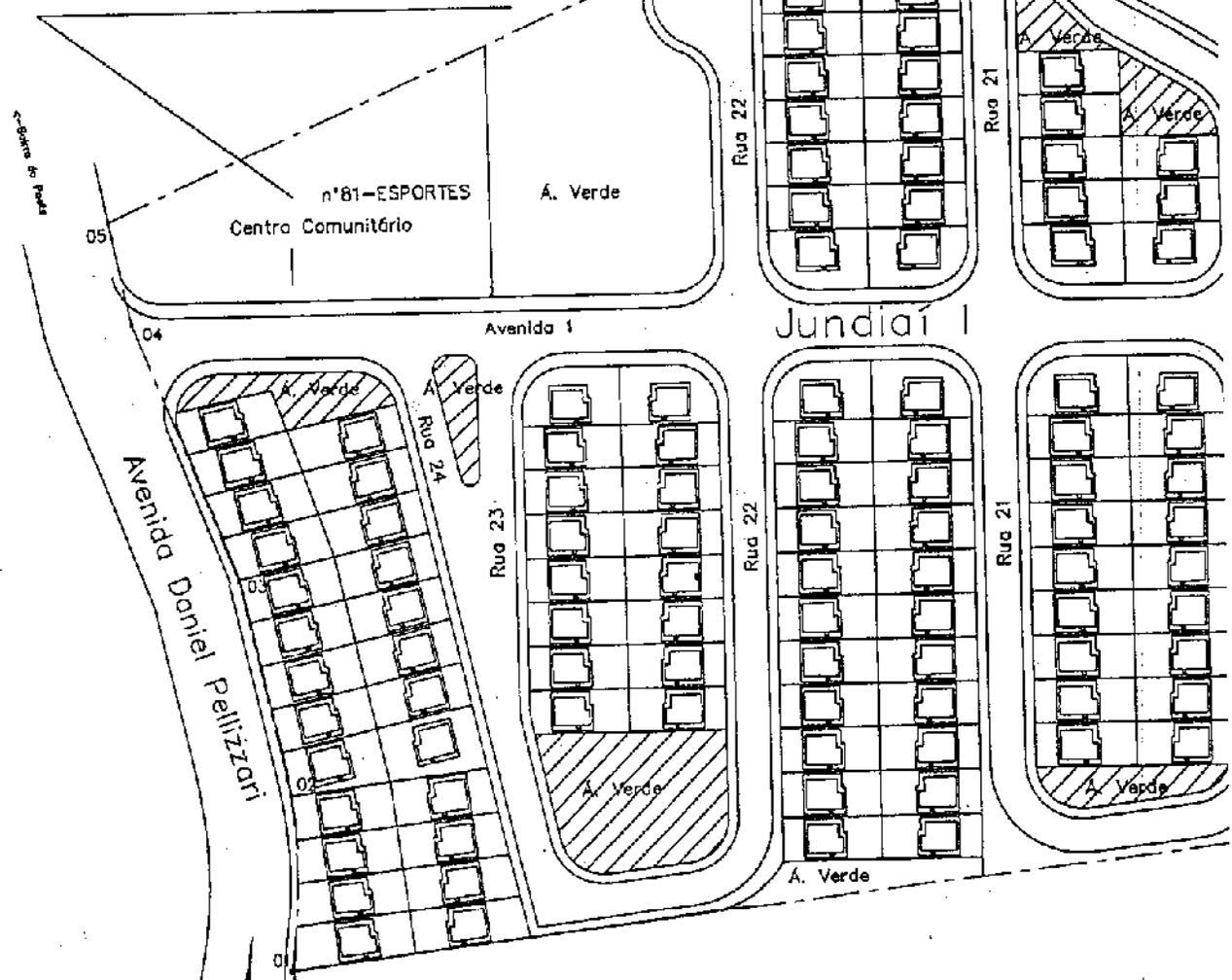
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – "TICO"  
Presidente

ns 15  
proc. 56665



JOÃO GOUVEIA

Termo de permissão de uso nº



Avenida Daniel Pellizzori

Jundiá I

Prefeitura Municipal de Jundiá  
Conforme Lei nº 5.136 de 29/05/98

Avenida 2



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

ns	16
proc	56665

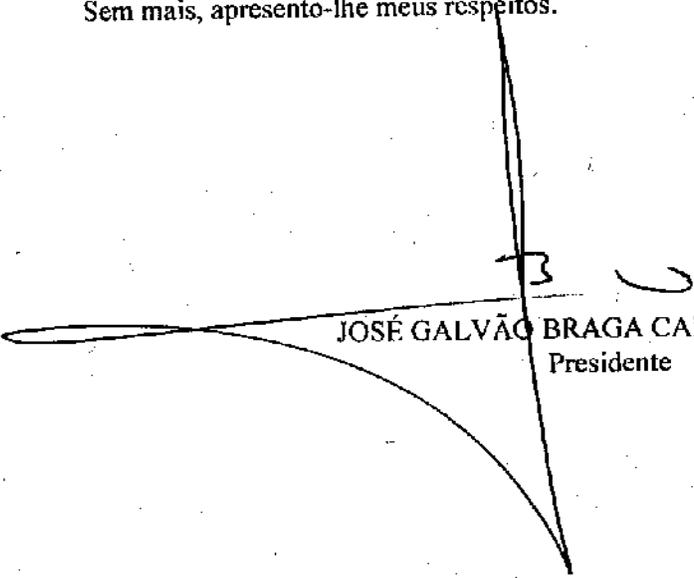
Of. PR/DL 297/2009  
proc. 56.665

Em 12 de maio de 2009.

Exmo. Sr.  
**MIGUEL HADDAD**  
DD. Prefeito Municipal de  
**JUNDIAÍ**

Para conhecimento e adoção das providências cabíveis, a V. Ex<sup>a</sup>. encaminho o AUTÓGRAFO referente ao PROJETO DE LEI Nº. 10.264, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento-lhe meus respeitos.

  
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”  
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 10.264

PROCESSO Nº. 56.665

OFÍCIO PR/DL Nº. 297/2009

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

13,05,09

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

*Anton*

RECEBEDOR:

*Christiane*

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

03/06/09

*W. Campedini*

Diretora Legislativa



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Expediente

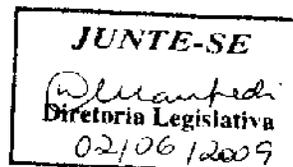
fol.	18
proc.	36.645

**OF. GP.L. nº 142/2009**

**Processo nº 12.640-8/2009**

**Jundiaí, 29 de maio de 2009.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 7.288, objeto do Projeto de Lei nº 10.264, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MIGUEL HADDAD**

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



**LEI N.º 7.288, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Denomina “**Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA**” a Rua 22 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, **PROMULGA** a seguinte Lei:

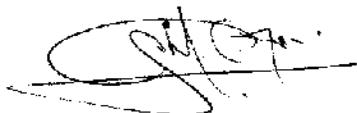
**Art. 1º** - É denominada “**Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA**” a Rua 22 do Conjunto Habitacional “João Mezzalira Júnior”, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MIGUEL HADDAD**

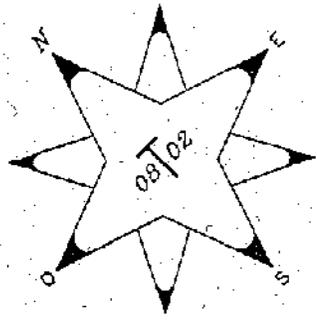
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e nove.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

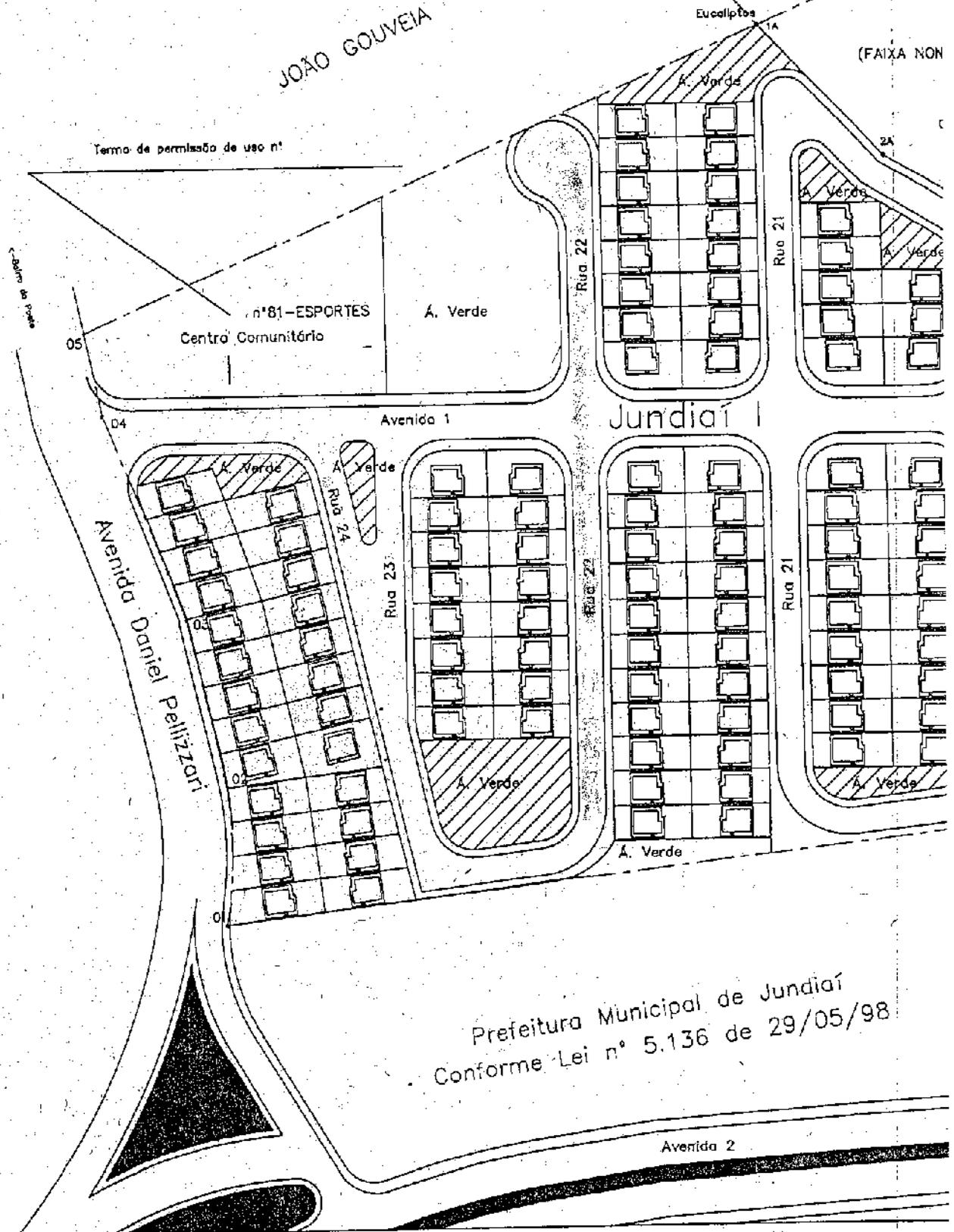
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec.1



JOÃO GOUVEIA

Termo de permissão de uso nº



Prefeitura Municipal de Jundiá  
Conforme Lei nº 5.136 de 29/05/98

Avenida 2



PUBLICAÇÃO Rubrica  
02.06/2009

**LEI N.º 7.288, DE 29 DE MAIO DE 2009**

Denomina "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de maio de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua JOSÉ SALCEDO GARCIA" a Rua 22 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e nove.

**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos